

CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Projeto de Lei nº 024 / 2022

“Denomina vias públicas na Comunidade Quilombola de Santo Izidoro, no Município de Berilo/MG, declara-as de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, situadas na Comunidade Quilombola de Santo Izidoro, Município de Berilo/MG, observadas as descrições contidas na Planta de Situação e Localização anexa, a qual constitui parte integrante desta Lei:

I. Rua Das Flores, a via pública que tem início na Rua João Circuncisão Amaral Junior e se estabelece em direção ao Cemitério da Comunidade;

II. Rua Rodrigues, a via pública que tem início na via descrita como “Rua das Flores” e se estabelece em direção ao sul, no ponto de coordenadas S: 16º99’34,12” e W: 42º49’47,06”;

III. Rua Martins, a via pública que tem início na via descrita como “Rua Rodrigues” e se estabelece em direção leste, no ponto de coordenadas S: 16º99’32,25” e W: 42º49’37,61”;

IV. Rua Leandro Aparecido Machado da Costa, a via pública que tem início na via descrita como “Rua das Flores” e se estabelece até a via descrita como “Rua Martins.”

Art. 2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social as vias públicas descritas e denominadas no artigo anterior.

Parágrafo Único – Nas vias públicas discriminadas e denominadas por esta lei, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

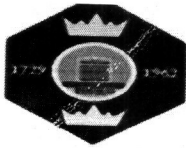
Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placas indicativas na aludida rua e a respectiva comunicação da denominação a eventuais órgãos interessados, tais como a CEMIG, COPANOR, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

Vereador **Weliton Raimundo Souza Ferreira**

Aprovação em 12 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 23.11.2022
RUBRICADO PRESIDENTE



Mensagem ao Projeto de Lei nº 024 / 2022.

Nobres colegas vereadores,

É com grata satisfação que submeto à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei anexo, que denomina Ruas na Comunidade Quilombola de Vila Santo Izidoro, neste Município, e as declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social.

Tratam-se de vias públicas que precisam de denominação e declaração de utilidade pública, tanto para finalidade de endereçamento postal, como para permitir que os moradores sejam contemplados com os mais variados serviços públicos, a exemplo da extensão de rede de energia elétrica e saneamento básico.


É válido dizer que no caso de extensão de rede pelo Município, a CEMIG estabeleceu uma série requisitos, dentre eles que os locais onde ocorrerá a instalação, sejam denominados por Lei e declarados de utilidade pública pelo Município, sendo este um dos motivos que ensejam esta proposição.

Quanto aos nomes atribuídos às citadas ruas, em duas delas, são assinaturas de famílias que residiram na localidade e deixaram importante legado e histórico de convivência na Comunidade; no outro caso, “Leandro Aparecido Machado da Costa” trata-se de pessoa de reconhecido destaque social, que contribuiu para o desenvolvimento da localidade, portanto digna de nossa homenagem e reconhecimento.

A fim de corroborar essa justificativa, traz-se anexa a biografia dessa pessoa, contendo sua trajetória de vida e seus principais feitos, sobretudo em prol deste Município.

Por estas razões, encaminho o Projeto de Lei anexo à análise do Plenário, contando com o apoio dos nobres vereadores em sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

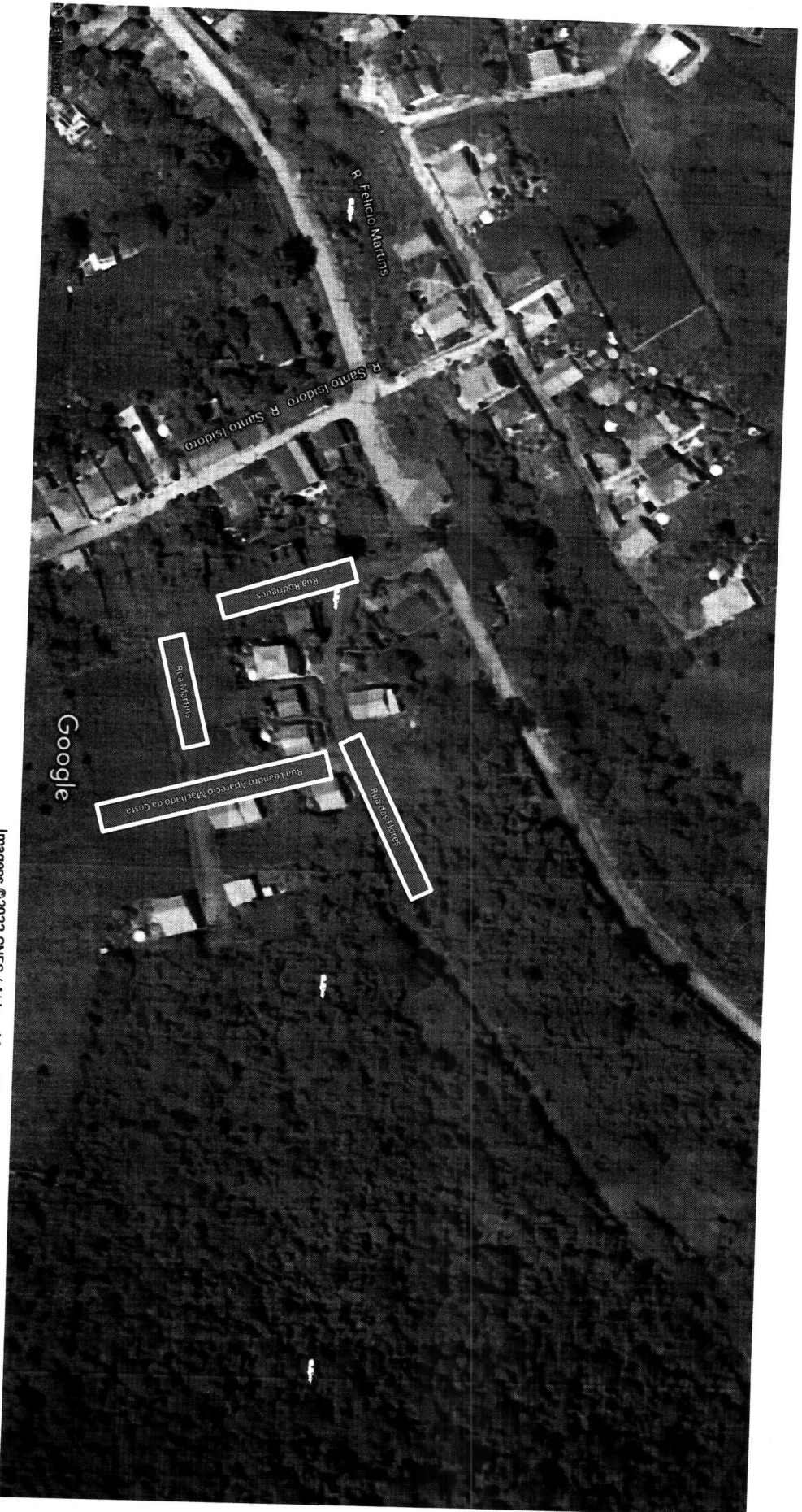

Weliton Raimundo Souza Ferreira
Vereador

PLANTA SITUAÇÃO – SANTO IZIDORO

23/11/2022 10:48

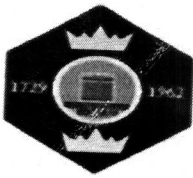
Google Maps

Google Maps



Imagens © 2022 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa © 2022 20 m

Rua Das Flores



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Leandro Aparecido Machado da Costa

História de Vida

Leandro Aparecido Machado da Costa, nascido aos 28/03/1991, solteiro, autônomo. É filho de Maria Odete da Costa e Anecleto Machado Ferreira, residentes da Comunidade Quilombola de Santo Izidoro.

Ao atingir a maioridade, Leandro, em busca de realizar sonhos, saiu para trabalhar no estado de São Paulo.

Com a intenção de construir família e investir na Comunidade de Santo Izidoro, decidiu comprar um lote no novo loteamento que ainda não havia ruas definidas, assim articulou com dono do terreno que, só compraria o lote se caso tivesse uma rua aberta naquela localização.

Dessa forma ficaram marcadas essas ações que contribuíram para atrair mais pessoas a investir naquela localidade, conseqüentemente ajudando no desenvolvimento e crescimento da região.

O mesmo veio a falecer por acidente de trabalho na cidade de São José do Rio Preto no ano de 2014.